

L E I Nº 338

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil cruzeiros) para instalação de Energia Elétrica no Bairro Abertão de Baixo.

A Câmara Municipal de Albertina aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00;

Art. 2º - O crédito acima referido será usado para pagamento da instalação de Padrão e Energia Elétrica no Bairro Abertão de Baixo;

Art. 3º - As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de superávit da receita, a ser apurado no exercício;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

  
Benedito Edvino Luiz  
Prefeito Municipal